GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007214.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes.

Entidade Gerenciada: Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".

Responsáveis: Milton Antônio Casquel Monti (Secretário Municipal) e José Augusto Florenziano Pinto (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/25.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Emily Andrade Souza (OAB/SP nº 460.806) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ALÉM DO PRAZO DE 60 MESES. POSSIBILIDADE. A LEI FEDERAL Nº 9.637/98 NÃO ESTABELECE PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO PARA O CONTRATO DE GESTÃO. MEDIDA EXCEPCIONAL E DE CURTA DURAÇÃO JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL E EVITAR PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de março de 2026, decidiu pela regularidade do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Barueri e o Instituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NA8Y-CKXU-7XDH-826C

Diretrizes, com as devidas recomendações para que o planejamento de futuros certames seja otimizado.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NA8Y-CKXU-7XDH-826C